ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo nº. 19.05.0426.0000008/2025-96

INTERESSADOS:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero)

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar, analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, de modo a subsidiar a adequada instrução do processo administrativo, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem as contratações públicas.

O objeto deste estudo consiste na **contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais institucionais personalizados**, tais como folders, pastas institucionais, canetas personalizadas, blocos de notas e cartilhas, destinados ao atendimento das necessidades decorrentes da execução do **Projeto "Prevenção e combate à violência de gênero por meio da integração das vítimas ao sistema de justiça e fortalecimento da rede de atendimento – FortaleSer"**, desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero), com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 11970002A**.

A contratação pretendida insere-se nas ações previstas no projeto e busca assegurar a disponibilidade de materiais de apoio, divulgação e orientação necessários à execução de suas atividades, contribuindo para o fortalecimento da rede de atendimento, a disseminação de informações e a promoção de ações de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

A elaboração deste ETP visa, ainda, assegurar que a contratação esteja devidamente alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, contemplando a adequada caracterização da necessidade administrativa, o levantamento e a análise das soluções disponíveis no mercado, a avaliação de sua viabilidade e a identificação da alternativa que apresente melhores condições para o atendimento da demanda.

Busca-se, dessa forma, promover um planejamento consistente, motivado e fundamentado, capaz de subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução regular do procedimento de contratação, seja mediante licitação ou contratação direta, conforme a solução juridicamente aplicável ao caso concreto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A aquisição dos materiais pretendidos mostra-se necessária para o atendimento ao cronograma de execução do Projeto "Prevenção e combate à violência de gênero por meio da integração das vítimas ao sistema de justiça e fortalecimento da rede de atendimento –

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

FortaleSer", desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 11970002A, na modalidade de Transferência Especial, conforme previsto no Plano de Trabalho [D365649].

Nesse contexto, a aquisição dos materiais institucionais personalizados está diretamente vinculada à necessidade de fortalecer as ações de comunicação, divulgação e visibilidade institucional das atividades, serviços, projetos, produtos e boas práticas desenvolvidos pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV) e pelo Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero). Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio às ações institucionais, contribuindo para ampliar o alcance das informações e facilitar o acesso do público aos serviços e iniciativas desenvolvidos.

Ademais, a contratação contribuirá para o fortalecimento e o estreitamento das parcerias interinstitucionais estabelecidas pelo CAV e pelo OBSGênero, favorecendo a divulgação e o reconhecimento das iniciativas desenvolvidas pelos setores, bem como a consolidação da atuação integrada da rede de atendimento e proteção às vítimas de violência.

Os materiais também serão empregados na execução das ações "Justiça de Gênero – o direito à informação salva vidas" e "Proteja Mulher", integrantes do Programa FortaleSer, servindo como instrumentos de divulgação das atividades, serviços, produtos e resultados alcançados. Busca-se, com isso, promover uma comunicação acessível, atrativa e didática, capaz de ampliar a disseminação das informações e potencializar o impacto social das ações desenvolvidas.

Frisa-se, por fim, que a contratação apresenta caráter prioritário e urgente, considerando que os produtos previstos no âmbito do projeto deverão estar concluídos até novembro de 2026, ao passo que a execução do projeto está prevista até janeiro de 2027. Nesse cenário, a aquisição dos materiais em tempo hábil constitui medida indispensável para assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido, viabilizar a execução das ações programadas e garantir a plena efetividade dos resultados esperados pelo Projeto FortaleSer.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, por se tratarem de demandas vinculadas aos projetos contemplados pelo Programa FortaleSer, configurando-se como necessidade superveniente, não prevista à época da elaboração do planejamento anual.

Ressalta-se que a contratação se mostra imprescindível para o cumprimento das metas pactuadas no referido convênio, razão pela qual sua realização se justifica, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida motivação e demonstração do interesse público envolvido.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários à escolha da solução. (Inciso III, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso II da IN 40/2020.*

Os materiais objeto da presente contratação deverão ser fornecidos por empresa(s) especializada(s) na produção e fornecimento de materiais gráficos e institucionais personalizados, com atividade econômica compatível com o objeto e capacidade técnica para atender às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Considerando a finalidade institucional dos materiais, que serão utilizados nas ações desenvolvidas pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV) e pelo Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero), especialmente no âmbito do Projeto FortaleSer e de suas ações "Justiça de Gênero – o direito à informação salva vidas" e "Proteja Mulher", os produtos deverão apresentar padrão adequado de qualidade, acabamento, legibilidade e durabilidade, de modo a assegurar sua efetiva utilização nas atividades de divulgação, orientação, capacitação e fortalecimento da rede de atendimento.

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Folder: deverá ser confeccionado no formato A4, medindo 21 x 29,7 cm, com impressão pelo processo offset, em policromia 4x4, utilizando papel couchê, brilhante ou fosco, com gramatura de 150 g/m², admitindo-se acabamento com até 3 (três) dobras, conforme arte e orientação fornecidas pelo MPAC;

b) Pasta institucional personalizada: deverá ser confeccionada em papel cartão com gramatura de 300 g/m², medindo 230 x 330 mm quando fechada, com plastificação e bolso interno, contendo personalização com timbre e logomarca do órgão, observando-se rigorosamente o padrão visual e a arte fornecida pelo MPAC;

c) Caneta personalizada: deverá ser do tipo esferográfica, com corpo metálico, tinta azul ou preta, contendo a logomarca institucional gravada em baixo relevo, em 1 (uma) cor, devendo apresentar acabamento adequado ao uso institucional e funcionamento regular;

d) Bloco personalizado: deverá ser confeccionado no formato 18 x 10 cm, com capa em papel tríplex de 300 g/m², impressão 4x1, miolo composto por folhas de papel offset de 90 g/m², com impressão 1x1 e fundo reticulado, acabamento em wire-o, observando-se a identidade visual e a arte aprovadas pelo MPAC;

e) Cartilha: deverá ser confeccionada no formato A5, medindo 15 x 21 cm quando fechada, com capa em papel couchê brilho de 250 g/m², impressão em policromia 4x4, miolo em papel offset de 75 g/m², impressão 4/4, com acabamento em lombada canoa e 2 (dois) grampos, para publicações de até 48 folhas, conforme conteúdo e arte fornecidos pelo MPAC.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Requisitos de qualidade e personalização

Os materiais deverão ser confeccionados com insumos novos e de qualidade compatível com sua finalidade, não sendo admitidos produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, manchas, rasgos, descolamentos, deformidades ou quaisquer outras características que comprometam sua apresentação, funcionalidade ou durabilidade.

A impressão deverá apresentar boa definição, nitidez, uniformidade e fidelidade na reprodução de textos, imagens, logomarcas e demais elementos gráficos constantes das artes fornecidas pelo MPAC.

Por se tratar de materiais institucionais personalizados, a contratada deverá observar rigorosamente as artes, layouts, textos, logomarcas, dimensões, cores, formatos e demais elementos de identidade visual disponibilizados pelo órgão, não podendo realizar alterações sem prévia autorização.

Quando necessário, a produção definitiva deverá ser precedida da apresentação de prova ou arte final para conferência e aprovação pelo setor responsável do MPAC.

Entrega e recebimento

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pelo Ministério Público do Estado do Acre, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio ou armazenamento.

A entrega deverá observar os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a execução das ações previstas no Projeto FortaleSer.

Os produtos serão submetidos à conferência pelo MPAC, especialmente quanto às dimensões, gramaturas, materiais empregados, acabamento, qualidade da impressão, personalização e demais especificações estabelecidas.

Materiais que apresentem desconformidade com as especificações contratadas ou com as artes previamente aprovadas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o MPAC, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Requisitos de Sustentabilidade

Em observância ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, tais como:

- Utilização de papel reciclado, conforme especificado, ou certificado por entidades reconhecidas (FSC, CERFLOR ou equivalente);
- Preferência pelo uso de tintas à base de água ou com menor impacto ambiental;
- Adoção de processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e impactos ambientais.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Normas Aplicáveis

Os serviços e materiais deverão observar as normas técnicas da ABNT eventualmente aplicáveis aos processos de produção gráfica, impressão, acabamento e qualidade dos materiais fornecidos, bem como as demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

A execução deverá observar, ainda, os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, qualidade, padronização, sustentabilidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A estimativa da demanda foi definida a partir das necessidades institucionais identificadas para a execução das ações vinculadas ao Projeto “Prevenção e combate à violência de gênero por meio da integração das vítimas ao sistema de justiça e fortalecimento da rede de atendimento – FortaleSer”, considerando a finalidade de cada material, o público-alvo das ações, a abrangência das atividades previstas e a necessidade de divulgação e disseminação dos conteúdos produzidos pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV) e pelo Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero).

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a atender às necessidades de divulgação, orientação, capacitação e apoio às atividades institucionais, contemplando materiais destinados à distribuição ao público, utilização em eventos, reuniões, ações de mobilização e demais atividades relacionadas ao projeto.

A definição das quantidades considera, ainda, a natureza dos materiais e sua utilização ao longo do período de execução do projeto, buscando assegurar disponibilidade suficiente para o desenvolvimento das ações programadas, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a aquisição de quantitativos superiores à necessidade identificada.

Dessa forma, a demanda estimada compreende os seguintes materiais:

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	Folder – Formato 21 x 29,7 cm (A4), impressão offset, cores 4x4, papel couchê brilhante/fosco 150 g/m², acabamento com até 3 dobras.	16.000 unidades
02	Pasta de papel personalizada em papel cartão, plastificada, com bolso interno, personalizada com timbre e logomarca do órgão, gramatura de 300 g/m², medindo 230 x 330 mm quando fechada.	700 unidades
03	Caneta personalizada metálica, esferográfica, tinta azul ou preta, com logomarca gravada em baixo relevo, em 1 cor.	700 unidades
06	Bloco personalizado – Formato 18 x 10 cm, impressão offset, capa em papel tríplex 300 g/m², 4x1, miolo com 100 folhas em papel offset 90 g/m², fundo reticulado 1x1 e acabamento com wire-o.	200 unidades
08	Cartilha – Publicação A5 colorida, formato 15 x 21 cm quando fechada, capa em papel couchê brilho 250 g/m², cores 4x4, miolo em papel offset 75 g/m², impressão 4/4, acabamento em lombada canoa com 2 grampos, até 48 folhas.	3.000 unidades
TOTAL	Materiais institucionais personalizados	20.600 unidades

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

No âmbito do planejamento da contratação, procedeu-se ao levantamento de mercado, com a finalidade de identificar e avaliar as possíveis soluções disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, observando-se critérios de viabilidade técnica, economicidade e adequação ao interesse público.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução A: <u>Contratação por meio de licitação própria</u> – Pregão Eletrônico

Consiste na contratação de empresa gráfica especializada para a prestação de serviços de impressão de cartilhas, folders, pastas institucionais, canetas personalizadas e blocos de notas, podendo ocorrer sob demanda ou mediante Sistema de Registro de Preços. Trata-se da alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita a obtenção de ganhos de escala, padronização da qualidade dos materiais, maior competitividade entre fornecedores e redução de custos unitários, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021).

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Solução B: <u>Produção interna</u>

Alternativa considerada inviável, tendo em vista a ausência de infraestrutura adequada, especialmente quanto à disponibilidade de equipamentos gráficos de alta capacidade e de pessoal técnico especializado. Ademais, a execução interna implicaria maior custo operacional e risco de comprometimento da qualidade final do material, mostrando-se incompatível com os padrões exigidos para o atendimento da demanda institucional.

Solução C: <u>Disponibilização exclusivamente em formato digital</u>

Alternativa considerada parcialmente viável, a ser adotada de forma complementar, e não como solução exclusiva para atendimento da demanda. Embora a disponibilização de cartilhas, materiais informativos e demais conteúdo em formato digital contribua para a ampliação do acesso à informação, a redução do consumo de insumos e a otimização dos custos de reprodução, verifica-se que sua adoção isolada não atende integralmente às necessidades do projeto.

A disponibilização exclusivamente digital poderia limitar o alcance das ações junto ao público-alvo, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, baixa inclusão digital ou acesso limitado à internet e a dispositivos eletrônicos. Nesse sentido, a existência de materiais físicos permanece necessária para utilização em atividades presenciais, reuniões, capacitações, ações de mobilização, atendimentos e demais iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Além disso, a necessidade identificada não se restringe à produção de material gráfico. A execução das ações previstas demanda também a aquisição de outros itens institucionais, tais como pastas personalizadas, canetas e blocos de notas, que possuem função de apoio às atividades, reuniões, capacitações, eventos e ações de articulação desenvolvidas pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV) e pelo Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero). Esses itens, portanto, integram a solução necessária ao adequado desenvolvimento das atividades e não podem ser substituídos integralmente por recursos digitais.

Assim, embora os meios digitais devam ser utilizados como instrumentos complementares de divulgação e disseminação de informações, a disponibilização exclusivamente digital não se mostra suficiente para atender à necessidade administrativa identificada. A adoção dessa alternativa de forma isolada poderia comprometer a efetividade, o alcance e a capilaridade das ações previstas no Projeto “Prevenção e combate à violência de gênero por meio da integração das vítimas ao sistema de justiça e fortalecimento da rede de atendimento – FortaleSer”, financiado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 11970002A, razão pela qual se mostra mais adequada a adoção de solução que combine materiais físicos e, quando pertinente, recursos digitais.

Solução D: <u>Aquisição por contratação direta</u> (dispensa ou inexigibilidade)

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

A contratação direta foi analisada. Contudo, verificou-se sua inadequação ao caso concreto, tendo em vista que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa, nem de inexigibilidade.

Observou-se que há ampla oferta de empresas especializadas no mercado, com capacidade técnica para o fornecimento e produção dos materiais institucionais e gráficos pretendidos, incluindo folders, cartilhas, pastas personalizadas, canetas personalizadas e blocos personalizados, caracterizando cenário de plena competitividade. Dessa forma, resta afastada a inviabilidade de competição exigida para a inexigibilidade.

Ademais, considerando o valor estimado da contratação, não se verificam os requisitos legais para dispensa por valor. Nesse contexto, a adoção de contratação direta poderia comprometer a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Solução E: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)

A adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes foi considerada como alternativa para o atendimento da demanda, especialmente em razão da possibilidade de conferir maior celeridade ao processo de contratação e de reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de procedimento próprio. A análise realizada identificou, inclusive, a existência de Atas de Registro de Preços vigentes que contemplam parte significativa dos materiais pretendidos.

Com o objetivo de verificar a efetiva viabilidade dessa alternativa, foi encaminhada solicitação, por meio de e-mail institucional, à Diretoria de Comunicação, na qualidade de gestora das respectivas Atas de Registro de Preços, visando obter anuência quanto à utilização dos quantitativos registrados, relativamente aos seguintes itens constantes do Processo SIGA nº 19.05.0367.0000090/2025-28: 10.000 folders, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 005/2026; 700 pastas personalizadas e 500 canetas personalizadas, vinculadas à Ata de Registro de Preços nº 007/2026; e 200 blocos personalizados, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 009/2026.

Em resposta, conforme manifestação constante do documento [H277050], acompanhada dos documentos comprobatórios [D366781], a Diretoria de Comunicação informou que a utilização dos quantitativos solicitados poderia comprometer os saldos disponíveis das respectivas Atas de Registro de Preços, especialmente em razão de a demanda não ter sido previamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

A unidade gestora destacou que as Atas de Registro de Preços destinam-se ao atendimento das necessidades de toda a Instituição durante o período de sua vigência, razão pela qual os quantitativos registrados devem ser administrados de forma criteriosa, a fim de evitar seu esgotamento antecipado e eventual prejuízo à continuidade das atividades institucionais. Nesse sentido, a utilização dos saldos para atendimento da presente demanda poderia comprometer a disponibilidade necessária para outras contratações e demandas institucionais previamente planejadas.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Além disso, verifica-se que a adesão às Atas existentes não seria suficiente para atender integralmente à demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que os itens e quantitativos disponíveis não correspondem integralmente às necessidades identificadas para a execução do Projeto FortaleSer. Assim, ainda que parte da demanda pudesse ser atendida mediante adesão, permaneceria a necessidade de adoção de procedimento complementar para os itens ou quantitativos não contemplados, reduzindo a vantagem decorrente da celeridade inicialmente esperada.

Dessa forma, embora a adesão às Atas de Registro de Preços constitua, em tese, alternativa juridicamente possível e potencialmente mais célere, não se mostra, no caso concreto, a solução mais adequada para o atendimento integral da demanda. A manifestação da unidade gestora, aliada à necessidade de preservação dos saldos das atas para atendimento das demandas institucionais e à necessidade de aquisição integral dos materiais previstos no Projeto FortaleSer, evidencia a conveniência de adoção de procedimento de contratação próprio.

Conclui-se, portanto, pela não adoção da adesão às Atas de Registro de Preços como solução para a presente demanda, mostrando-se mais adequada a realização de procedimento próprio de contratação, com definição detalhada dos itens, quantitativos, especificações técnicas e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Conclusão da Solução Adequada:

Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a Solução A (contratação por meio de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico) mostra-se a mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

A adoção do Pregão Eletrônico encontra respaldo nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A realização de licitação própria permite à Administração:

- Definir especificações técnicas compatíveis com as necessidades institucionais;
- Estabelecer critérios de julgamento adequados ao objeto;
- Assegurar maior aderência entre a solução contratada e a demanda identificada;
- Ampliar a competitividade, com participação de fornecedores do mercado nacional.

Adicionalmente, a opção por licitação própria mostra-se mais vantajosa em relação à eventual adesão a atas de registro de preços, tendo em vista a necessidade de adequação às especificidades do objeto, bem como maior controle sobre os requisitos técnicos e condições de execução contratual.

Por sua vez, a contratação direta não se mostra juridicamente cabível, diante da inexistência de hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade aplicável ao caso concreto.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado e na análise de referências de preços disponíveis no âmbito da própria Administração, buscando identificar parâmetros compatíveis com as características dos materiais pretendidos e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

Nesse contexto, foi realizada consulta ao Processo SIGA nº 19.05.0367.0000090/2025-28, no qual foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes contendo itens com características semelhantes ou compatíveis com parte da demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar, constituindo-se em importante referência para a análise dos preços praticados pela Administração.

No referido processo, foram identificadas as seguintes referências de materiais e respectivas Atas de Registro de Preços:

- Folders – Ata de Registro de Preços nº 005/2026;
- Pastas personalizadas – Ata de Registro de Preços nº 007/2026;
- Canetas personalizadas – Ata de Registro de Preços nº 007/2026;
- Blocos personalizados – Ata de Registro de Preços nº 009/2026;

As referências obtidas foram consideradas para fins de análise comparativa e formação do preço estimado, especialmente por se tratarem de contratações realizadas no âmbito do próprio Ministério Público do Estado do Acre e de materiais com características relacionadas ao objeto pretendido.

Ressalta-se, contudo, que as Atas de Registro de Preços identificadas não contemplam integralmente a presente demanda, seja em razão dos itens disponíveis, seja em razão das especificações e quantitativos registrados, conforme demonstrado no tópico relativo à análise da solução de adesão às Atas de Registro de Preços. Assim, os valores nelas constantes constituem parâmetros de referência, não representando, por si só, a solução de contratação a ser adotada.

Na formação do valor estimado deverão ser consideradas as especificações técnicas de cada material, incluindo formato, dimensões, tipo e gramatura do papel, quantidade de folhas ou páginas, processo de impressão, número de cores, personalização e tipo de acabamento, uma vez que tais características influenciam diretamente o custo final dos produtos.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

O levantamento busca, dessa forma, estabelecer parâmetro de preços compatível com as condições efetivamente pretendidas pela Administração, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

O valor estimado da contratação será utilizado como referência para a análise da compatibilidade e da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento de contratação, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Abaixo, a tabela com a estimativa de preços levantada:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
01	Folder – Formato: 21 x 29,7 cm (A4), impressão offset, cores 4x4, papel couchê brilhante/fosco 150 g/m², acabamento com até 3 dobras.	[redacted]	16.000 unidades	[redacted]
02	Pasta Institucional - com arte disponibilizada pelo OBSGênero- Pastas com bolsa na parte interna; Formato: 31x44cm (aberta); Impressão: offset, Papel: Triplex 300g/m²; Cores: 4x1 cores; Acabamento: Plastificação brilho.	[redacted]	700 unidades	[redacted]
03	Caneta Personalizada - metálica – Esferográfica, Tinta azul ou preta, com identidade visual em anexo, em baixo relevo – 1 cor.	[redacted]	700 unidades	[redacted]
06	Bloco de notas personalizado - Formato: 18 x 10 cm; impressão offset, capa em papel tríplex 300g 4x1 – miolo com 100 folhas em Papel offset 90g/m²; e fundo reticulado - 1x1. Acabamento com wire-o.	[redacted]	200 unidades	[redacted]
08	Cartilha - Publicação A5 colorida - formato 15cm x 21cm (fechado); capa: cores: 4x4, papel couchê brilho 250 g/m²; miolo: 4/4, papel offset 75g/m². Acabamentos: lombada canoa com dois grampos, até 48 fls.	[redacted]	3.000 unidades	[redacted]
TOTAL	Materiais institucionais personalizados	-	20.600 unidades	[redacted]

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).*

A solução pretendida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e produção de materiais institucionais personalizados, abrangendo a confecção, impressão, personalização, acabamento e entrega dos produtos destinados ao atendimento das ações previstas no Projeto “Prevenção e combate à violência de gênero por meio da integração das vítimas ao sistema de justiça e fortalecimento da rede de atendimento – FortaleSer”, financiado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 11970002A, na modalidade de Transferência Especial.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

A solução contempla o fornecimento dos seguintes materiais institucionais: folders, pastas institucionais personalizadas, canetas personalizadas, blocos de notas personalizados e cartilhas, conforme as especificações técnicas, formatos, gramaturas, padrões de impressão e acabamentos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência.

A execução compreenderá todo o processo necessário à disponibilização dos materiais em condições adequadas de utilização, incluindo, conforme a natureza de cada item: recebimento das artes e arquivos fornecidos pela Administração; conferência e adequação técnica dos arquivos para produção; apresentação de prova ou arte final para aprovação, quando aplicável; impressão e/ou produção dos materiais; personalização conforme a identidade visual definida pelo Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero) e pelo Centro de Atendimento à Vítima (CAV); aplicação dos acabamentos especificados; controle de qualidade; acondicionamento; transporte e entrega nos locais indicados pelo Ministério Público do Estado do Acre.

A solução não se limita, portanto, à simples aquisição de produtos gráficos padronizados, abrangendo materiais personalizados e produzidos de acordo com as necessidades institucionais, de modo a assegurar uniformidade visual, qualidade de impressão, adequada apresentação e fidelidade às artes, conteúdos e identidades visuais fornecidos pela Administração.

Do ponto de vista funcional, os materiais terão como finalidade instrumentalizar e ampliar as ações de comunicação, divulgação, orientação, capacitação e disseminação de informações desenvolvidas pelo CAV e pelo OBSGênero, especialmente no âmbito das ações “Justiça de Gênero – o direito à informação salva vidas” e “Proteja Mulher”, integrantes do Projeto FortaleSer. Os produtos serão utilizados em eventos, oficinas, reuniões, ações de mobilização, atividades de capacitação, articulações interinstitucionais e demais iniciativas relacionadas ao projeto.

As cartilhas e folders terão papel especialmente relevante na disseminação de informações de caráter educativo e institucional, enquanto as pastas, blocos e canetas personalizadas contribuirão para a estruturação e identificação das atividades institucionais, além de servirem como materiais de apoio em reuniões, capacitações, eventos e ações realizadas junto ao público e à rede de atendimento.

Sob a perspectiva operacional, a contratação permitirá a disponibilização dos materiais de forma coordenada com o cronograma de execução do Projeto FortaleSer, garantindo que os produtos estejam disponíveis em tempo hábil para as ações programadas e evitando descontinuidade ou prejuízo às atividades previstas.

Nesse contexto, a solução deverá assegurar, ainda, a observância dos padrões de qualidade, sustentabilidade, acabamento e identidade visual estabelecidos pela Administração, bem como das especificações técnicas individualizadas para cada material. A contratada deverá realizar o fornecimento em conformidade com as artes e orientações previamente aprovadas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos e pela substituição daqueles que eventualmente apresentem desconformidades.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

Infere-se, portanto, que a solução como um todo caracteriza-se como uma contratação integrada de fornecimento de materiais institucionais personalizados, envolvendo produção, impressão, personalização, acabamento, controle de qualidade, acondicionamento, transporte e entrega, destinada a atender às necessidades de comunicação e execução das ações do Projeto FortaleSer e a fortalecer a atuação institucional do CAV e do OBSGênero na promoção do acesso à informação, na prevenção e no enfrentamento da violência de gênero.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: *Justificativa para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).*

Considerando as características do objeto, recomenda-se o parcelamento da solução em itens, correspondentes aos diferentes materiais institucionais a serem adquiridos, tais como folders, pastas institucionais, canetas personalizadas, blocos de notas e cartilhas.

A opção pelo parcelamento fundamenta-se na existência de produtos distintos e autônomos, que apresentam especificações técnicas, processos de produção, insumos e características de fornecimento próprios, não havendo, em princípio, dependência técnica ou operacional que exija sua contratação conjunta por uma única empresa.

O parcelamento por itens mostra-se, ainda, adequado por possibilitar a ampliação da competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar da contratação, inclusive aquelas que não possuem capacidade de fornecer integralmente todos os produtos previstos na solução. Tal medida poderá favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto não implica, necessariamente, a realização de contratações ou procedimentos licitatórios distintos, podendo os materiais ser reunidos em um mesmo procedimento de contratação e divididos em itens independentes, possibilitando a adjudicação de cada item ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção do parcelamento também não compromete a identidade visual ou a finalidade institucional dos materiais, uma vez que as especificações, padrões gráficos, logomarcas, dimensões, materiais e demais requisitos de cada produto serão previamente definidos pela Administração e deverão ser rigorosamente observados pelos respectivos fornecedores.

Dessa forma, não se identifica, sob os aspectos técnico e econômico, necessidade de contratação conjunta de todos os materiais por uma única empresa, sendo o parcelamento em itens considerado a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, ampliar a competitividade e buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

A contratação visa assegurar o fornecimento de materiais institucionais personalizados, tais como folders, pastas institucionais, canetas personalizadas, blocos de notas e cartilhas, destinados ao apoio e à execução das ações previstas no Projeto “Prevenção e combate à violência de gênero por meio da integração das vítimas ao sistema de justiça e fortalecimento da rede de atendimento – FortaleSer”.

Espera-se, com a execução da solução, ampliar o alcance e a efetividade das ações institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Acre, mediante a disponibilização de materiais informativos e de apoio adequados às atividades de orientação, sensibilização, capacitação, mobilização e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

A disponibilização de materiais personalizados deverá contribuir para a disseminação de informações de forma acessível, didática e visualmente adequada, favorecendo a compreensão dos conteúdos e o alcance dos públicos destinatários das ações do Projeto FortaleSer, especialmente profissionais da rede de atendimento, agentes públicos, instituições parceiras e demais pessoas envolvidas na prevenção e no enfrentamento da violência de gênero.

Adicionalmente, pretende-se que os materiais produzidos contribuam para o fortalecimento da identidade institucional do Projeto FortaleSer e das ações do OBSGênero, conferindo maior padronização, visibilidade e profissionalismo às atividades desenvolvidas, bem como apoiando a divulgação das informações, orientações e conteúdos produzidos no âmbito do projeto.

A contratação deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações, quantidades, padrões de qualidade, características técnicas e requisitos de personalização estabelecidos pela Administração, de modo a garantir a adequação dos produtos às finalidades institucionais para as quais serão utilizados.

Busca-se, ainda, assegurar a obtenção de materiais com qualidade compatível com as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, observando-se critérios de durabilidade, acabamento, legibilidade, fidelidade das informações e adequação da identidade visual, de modo que os produtos possam ser utilizados de forma eficiente nas ações previstas no projeto.

Como resultado final, espera-se que a contratação proporcione os meios materiais necessários à adequada execução das ações do Projeto FortaleSer, contribuindo para o fortalecimento da rede de atendimento, a disseminação de informações, a prevenção da violência de gênero e a melhoria das estratégias institucionais de atendimento e proteção às vítimas, em consonância com os objetivos estabelecidos para a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 11970002A.

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as providências necessárias à continuidade do planejamento da contratação, com a elaboração dos documentos pertinentes, especialmente o Termo de Referência, observadas as especificações e condições definidas neste estudo.

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Para a adequada execução da contratação, caberá à Administração adotar as seguintes providências:

- Validar os conteúdos, especificações técnicas e identidade visual dos materiais;
- Aprovar as artes finais e provas digitais antes da produção, quando aplicável;
- Disponibilizar ao fornecedor os arquivos necessários à personalização;
- Designar formalmente gestor e fiscais da contratação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, verificando quantidade, qualidade e conformidade dos materiais;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- Adotar as medidas necessárias para correção ou substituição de materiais em desconformidade;
- Organizar o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais conforme as ações do Projeto FortaleSer.

Não se identifica, a princípio, necessidade de adequação da estrutura física ou de capacitação específica dos servidores para a execução da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).*

Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos materiais institucionais personalizados poderá ser realizado de forma autônoma.

Eventuais serviços complementares que venham a se mostrar necessários deverão ser avaliados oportunamente pela Administração, observadas a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos e passíveis de mitigação, relacionados principalmente ao consumo de papel, materiais gráficos, tintas, plásticos e demais insumos utilizados na produção dos materiais institucionais personalizados.

Como medidas de sustentabilidade, recomenda-se, quando tecnicamente viável:

- Utilização de papel reciclado ou proveniente de fontes certificadas, especialmente nos materiais impressos;
- Preferência por materiais e processos de produção com menor impacto ambiental;
- Dimensionamento adequado dos quantitativos, de modo a evitar desperdícios, sobras e reimpressões desnecessárias;
- Observância das normas ambientais aplicáveis à produção e ao descarte dos materiais e respectivos resíduos;
- Sempre que aplicável, adoção de materiais recicláveis ou de maior durabilidade, reduzindo a geração de resíduos.

Considerando a natureza e o porte da contratação, não se identificam impactos ambientais significativos que impeçam sua execução. Dessa forma, os impactos previstos são considerados controláveis e mitigáveis, devendo ser observadas, na execução contratual, as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais institucionais personalizados, tais como folders, pastas institucionais, canetas personalizadas, blocos de notas e cartilhas, mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a execução das ações previstas no Projeto FortaleSer.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase de planejamento, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à contratação, nos termos da legislação vigente.

Rio Branco/AC, data e hora do sistema eletrônico.

Rayssa Castelo Branco da Silva
Coordenadora Administrativa
Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero)

Paulo da Silva do Nascimento
Assessor Jurídico
Observatório de Violência de Gênero (OBSGênero)

Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA CASTELO BRANCO DA SILVA**, em 18/08/2026, às 08:43:48 , conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://siga.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DRUI.WSQH.VZXU.ZJHZ